

4. **VALOR GLOBAL E DA FROMA DE LIBERAÇÃO:** O valor global deste Convênio é de R\$ 1.589.929,88 (hum milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte nove reais e oitenta e oito centavos) e será repassado pela **PRIMEIRA CONVENIENTE** a **SEGUNDA CONVENIENTE** o valor total de R\$ 1.445.390,80 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos), a ser repassado da seguinte forma: R\$ 865.085,20 (oitocentos e sessenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e vinte centavos) referente a primeira parcela no mês de julho de 2013 e R\$ 580.305,60 (quinhentos e oitenta mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos) referente a segunda parcela no mês de agosto de 2013, conforme cronograma de desembolso constante nos autos, ficando a **SEGUNDA CONVENIENTE** responsável pela contrapartida de R\$ 144.539,08 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e oito centavos), equivalente a 10% em contrapartida.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas resultantes da execução deste Convênio correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: 23.695.1016.4015.0000- fonte 01000000- Natureza da despesa 33503901- Trans. Inst. Priv. Serv. de terceiros – PJ. Valor empenhado no mês de julho/2013: 2013NE00199 de 26/07/2013, no valor de R\$ 865.085,20 (oitocentos e sessenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e vinte centavos). Valor restante a ser empenhado no mês de agosto conforme cronograma de desembolso: R\$ 580.305,60 (quinhentos e oitenta mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos) da Primeira Conveniente. A Segunda Conveniente será responsável pela contrapartida equivalente a 10% do valor da Primeira Conveniente, correspondendo ao valor de R\$ 144.539,08 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e oito centavos).
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93, bem como, pelo Provimento nº 01- PGM, constante de seu Anexo Único, Parecer nº 1.030/2013 – PA/PGM de 23.07.2013, Portaria nº 35/2013, Resolução nº 12 de 31 de maio de 2012 e plano de trabalho apresentado pela Segunda Conveniente.
7. **PRAZO:** Este Convênio terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura.

Manaus, 26 de julho de 2013.

  
BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA  
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Eventos e Turismo.  
MANAUSTUR

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL

EDITAL 03/2013

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA BOLSA IDIOMAS, DE  
30 DE JULHO DE 2013.

- FMDS -

A Prefeitura Municipal de Manaus e a Fundação Municipal de Inclusão Socioeducacional - FMDS, ou entidade que a suceder, torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas no período de **2 a 11 de agosto de 2013**, as inscrições para o processo seletivo do Programa Bolsa Idiomas, instituído pela Lei 1.734 de 06 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto n.º 2.402 de 9 de julho de 2013, e Lei n.º 1.735 de 06 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto n.º 2.403 de 09 de julho de 2013.

O exemplar deste edital estará disponível no portal da Prefeitura de Manaus, [www.manaus.am.gov.br](http://www.manaus.am.gov.br), a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus.

### 1. OBJETO

1.1 O presente edital visa à concessão de bolsas de estudo integrais (100%) e parciais (75% e 50%) em cursos de língua estrangeira, inglês e espanhol, através de compensação de tributos, assim como bolsas de estudo, com benefício de 50% do valor da mensalidade, ofertadas voluntariamente pelas instituições partícipes do Programa Bolsa Idiomas, sem compensação tributária.

1.2 A denominação dos cursos, turnos, dias de aula, quantitativo de vagas, valores das mensalidades e instituições de ensino aderentes, estão dispostas no Anexo Único deste edital.

### 2. DO PROGRAMA BOLSA IDIOMAS

a) 2.1 O Programa Municipal Bolsa Idiomas destina-se à concessão de bolsas de estudo a pessoas que possuam renda familiar *per capita* não excedente a um salário mínimo e meio, em instituições de línguas estrangeiras da cidade de Manaus, com ou sem fins lucrativos e que tenham aderido a este programa, assim especificadas:

b) Integral, para custear 100% (cem por cento) do investimento do curso;

c) Parcial, destinada a cobrir 75% (setenta e cinco por cento) ou 50% (cinquenta por cento) do investimento.

2.1.1 O valor do investimento inclui taxa de matrícula, mensalidades e material didático, por todo o tempo de duração do curso.

2.1.2 As bolsas serão ofertadas nas seguintes modalidades:

a) Com Compensação Tributária (CCT), nos termos de lei específica;

b) Sem Compensação Tributária (SCT), voluntariamente pelas instituições de ensino credenciadas, sem ônus para o Município.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo está compreendido em 03 etapas, assim discriminadas:

1) **Inscrição Eletrônica**, na qual o candidato preencherá o formulário de inscrição e emitirá a declaração de renda familiar. O candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o Portal do Candidato no endereço eletrônico <https://bolsaidiomas.manaus.am.gov.br> e realizar cadastro com CPF e senha para obter acesso por meio de login;

b) Efetivar o seu login e acessar o formulário de inscrição composto de quatro passos, em que todos os campos assinalados com asterisco (\*) são de preenchimento obrigatório. Concluída a inscrição no formulário, emitir e imprimir o comprovante;

c) Emitir comprovante de renda familiar, obtido por meio do acesso a link específico, que deverá ser impresso para apresentação conjunta com o formulário de inscrição na etapa de entrega de documentos;

d) Emitir declaração de renda de autônomo se for o caso. Se houver algum familiar que se enquadre nesta categoria o candidato deverá emitir a declaração para o familiar, atentando-se para a assinatura deste, quando da entrega de documentos na respectiva etapa;

2) **Classificação**, a ser realizada pelo órgão coordenador do programa, que processará da seguinte forma:

a) A classificação será realizada eletronicamente, obedecendo aos critérios de classificação disposto no item 8 deste edital;

b) A lista dos candidatos classificados será divulgada no portal eletrônico do programa, cabendo ao candidato a observância desta etapa e do prazo informado para a entrega de documentos na sede do programa.

3) **Entrega de Documentos**, os candidatos que forem classificados deverão comparecer à sede do programa para comprovar as informações prestadas ao sistema quando do preenchimento do formulário de inscrição. Esta etapa observará os seguintes procedimentos:

a) Comparecimento do candidato à sede do programa para apresentar a documentação exigida no item 10 deste edital;

b) Análise da documentação para fins de comparação de sua completude e compatibilidade com as informações prestadas pelo candidato ao sistema, quando da sua inscrição eletrônica.

c) Ao candidato cujas documentações estiverem de acordo com o exigido por este edital, será emitido o encaminhamento para adesão ao benefício, respeitando os procedimento e prazos de matrícula das Instituições de Ensino.

3.2. Os candidatos que não forem contemplados em 1ª chamada e nem eliminados, formarão o cadastro de reserva, estando aptos a serem classificados em futuras chamadas ou processos de remanejamento.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das etapas e procedimentos determinados neste edital.

3.4. O órgão coordenador do programa não se responsabiliza pelas informações equivocadas prestadas pelo candidato quando da inscrição eletrônica, cabendo a este se assegurar das informações prestadas, especialmente no que tange à veracidade das declarações.

### 4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para participar do programa os candidatos devem comprovar o atendimento conjunto aos seguintes requisitos:

- d) Ser residente na cidade de Manaus;
- e) Ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;
- f) Possuir renda familiar per capita não excedente a um salário mínimo e meio;
- g) Estar cursando ou haver concluído o ensino médio;
- h) Não ser beneficiário de programa similar mantido pelo poder público;
- i) Firmar compromisso de desenvolver atividades de contrapartida, sem ônus para o Município.

4.2. Para fins de apuração de renda familiar mensal per capita, entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tem suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

4.3. A renda familiar per capita será encontrada mediante a soma dos ganhos individuais dos habitantes de uma mesma residência, devidamente comprovados, e a divisão do resultado pelo número desses moradores. Consideram-se para o cálculo da renda, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, rendimentos do trabalho não assalariado, rendimento do mercado informal ou autônomo, rendimentos recebidos do patrimônio e renda mensal vitalícia.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Será admitida inscrição somente via internet, por meio do Portal do Candidato, disponível no endereço eletrônico <https://bolsaidiomas.manaus.am.gov.br>.

5.2. As inscrições eletrônicas terão início às **oito horas do dia 2 de agosto de 2013 estendendo-se até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia 11 de agosto de 2013**.

5.3. No ato da inscrição eletrônica, o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher o curso, turno, dias de aula e instituição, para os quais deseja concorrer ao benefício, bem como informar a 2ª opção.

5.4. A Fundação Municipal de Inclusão Socioeducacional – FMDS, ou entidade que a suceder, não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas por falhas técnicas e de comunicação nos computadores utilizados pelo candidato, tais como congestionamento de linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet e, em atendimento ao princípio da isonomia, será disponibilizado acesso gratuito em *Lan Houses* parceiras da Prefeitura de Manaus, para as devidas inscrições. A relação das *Lan Houses* parceiras estará disponível no endereço eletrônico <http://bolsaidiomas.manaus.am.gov.br> a partir do dia 31 de julho de 2013.

5.6. Concluída a inscrição pela internet, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição e a declaração de renda familiar, contendo seus dados e demais informações.

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD.

6.1. Das vagas disponíveis do total oferecido para cada IE, 5% (cinco por cento) deverão ser destinadas às pessoas com deficiência.

6.2. São consideradas pessoas com deficiência, nos termos do art. 4º, do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto n. 5.296 de 02 de dezembro de 2004, as que se enquadram nas seguintes categorias:

- a) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- b) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

- d) Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: I) comunicação; II) cuidado pessoal; III) habilidades sociais; IV) utilização dos recursos da comunidade; V) saúde e segurança; VI) habilidades acadêmicas; VII) lazer; e VIII) trabalho;
- e) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

6.3. A classificação no número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seguirá os critérios estabelecidos no item 8 deste edital.

6.4. Caso o percentual de bolsas reservadas aos candidatos com deficiência não sejam integralmente ocupadas, as remanescentes serão disponibilizadas aos outros candidatos para efeito de remanejamento.

6.5. Em caso de remanejamento para vagas remanescentes deste processo seletivo, os candidatos com deficiência física concorrerão com os demais candidatos, conforme os critérios do programa.

## 7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PRESTADORES DE SERVIÇO DO SEGUIMENTO TURÍSTICO

7.1. Das vagas disponíveis do total oferecido para cada IE, 50% (cinquenta por cento) deverão ser destinadas a prestadores de serviços atuantes no turismo local.

7.2. As vagas reservadas conforme o item anterior destinam-se prioritariamente a:

- a) taxistas legalmente credenciados;
- b) garçons e garçonetes de bares e restaurantes;
- c) recepcionistas e outros funcionários de hotéis, pousadas e pensões, cujas funções desempenhadas exijam comunicação com o turista estrangeiro;
- d) vendedores de lojas de artesanato e produtos regionais.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos inscritos será processada respeitando as vagas disponíveis em cada curso, turno, dias de aula e instituição, indicados no Anexo Único, com prioridade para os de renda familiar *per capita* mais baixa.

8.2. Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior tempo de ensino médio em escola pública;
- b) De maior idade.

8.3. Somente os candidatos que se adequarem aos requisitos do programa serão incluídos em lista classificatória a ser divulgada no portal da Prefeitura de Manaus - [www.manaus.am.gov.br](http://www.manaus.am.gov.br).

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação da lista dos classificados no portal da Prefeitura de Manaus.

9.2. Os recursos serão protocolados na sede da FMDS, no horário de 08:00h às 17:00h.

9.3. Somente serão aceitos recursos entregues no prazo especificado no item 9.1., devidamente acompanhados de identificação, exposição dos motivos e documentação comprobatória dos fatos alegados;

9.4. O candidato deverá ser claro e consistente em seu pedido.

## 10. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. Os documentos deverão ser entregues APENAS pelos candidatos classificados, juntamente com o formulário de inscrição impresso, **entre os dias 15 a 23 de agosto de 2013**, na sede do Programa Bolsa Idiomas, localizado na Av. Professor Nilton Lins, 3259, Bloco D, Parque das Laranjeiras.

10.2. Haverá atendimento preferencial para Pessoas com Deficiência - PcD, idosos e gestantes, nos termos da legislação pertinente.

10.3. Não serão admitidas cópias ilegíveis ou oriundas de fax.

10.4. Apenas laudos médicos e declarações deverão ser entregues em sua via original ou cópia autenticada.

10.5. O candidato classificado que deixar de entregar quaisquer dos documentos exigidos será automaticamente eliminado, não sendo admitida entrega de documentos fora do prazo estipulado.

10.6. Por ocasião da entrega, serão exigidas cópias legíveis dos seguintes documentos para os moradores da mesma residência, incluindo o candidato:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
Comprovante de residência	Conta de água, luz, telefone, fatura de cartão de crédito, contrato de aluguel ou declaração de vida e residência (válido somente dos três últimos meses). O endereço deve ser igual ao informado no sistema.
CPF e RG	Para maiores de idade.
Certidão de Nascimento	Para menores de idade.
Nível de escolaridade	Comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou declaração da escola em que está cursando.
Pessoas com deficiência	Lauda Médico para Pessoas com Deficiência, com o CID (código internacional da doença), emitido por Junta Médica Oficial – original ou cópia autenticada.
Prestadores de serviço do seguimento turístico	Carteira de Trabalho ou Declaração do sindicato que comprove o enquadramento em uma das ocupações constantes no item 7.2
Declaração de Renda Familiar	A declaração será emitida no ato da inscrição, disponível no Portal do Candidato, com a informação de renda de todos os residentes no mesmo domicílio;
Comprovante de Renda	Deverá ser entregue comprovante, por cada morador da mesma residência, conforme a atividade exercida, especificada no item 10.

**11. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA**

11.1 Para efeitos de comprovação da renda, o classificado deverá entregar um comprovante de renda por cada morador da mesma residência, de acordo com a atividade exercida, conforme o quadro abaixo.

COMPROVANTE DE RENDA	
ATIVIDADE	DOCUMENTOS
Empregado Assalariado:	- Três últimos contracheques, no caso de renda fixa; OU, - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; OU, - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, OU, - Cópia da carteira de trabalho;
Trabalhador rural:	- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; OU, - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
Aposentados e pensionistas:	- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; OU, - Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <a href="http://www.mpas.gov.br">http://www.mpas.gov.br</a> ; OU, - Extratos bancários dos últimos três meses.
Autônomos:	- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; OU, - Extratos bancários dos últimos três meses; OU, - Declaração específica disponível no portal do programa.
Profissionais liberais:	- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; OU, - Extratos bancários dos últimos três meses.
Rendimento proveniente de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:	- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; OU, - Extratos bancários dos últimos três meses, OU, - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.
Beneficiários do Bolsa Família:	- Extrato bancário dos últimos três meses.

11.2 Ficam excluídos do cálculo da renda os valores recebidos a título de:

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamento e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contrato de seguro;
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

**12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

12.1. A relação dos bolsistas selecionados será divulgada no Diário Oficial de Manaus – DOM, no portal da Prefeitura de Manaus - [www.manaus.am.gov.br](http://www.manaus.am.gov.br), nas Instituições de Ensino - IE credenciadas.

**13. CONTRAPARTIDA DO ESTUDANTE BENEFICIADO**

13.1. Os estudantes beneficiários do Programa ficam obrigados ao cumprimento, em forma de contrapartida, de participar de atividades em entidades públicas ou demais instituições que desempenham atividades de interesse público, obedecendo à carga horária, conforme a porcentagem da bolsa de estudo percebida, na forma seguinte:

- a) Bolsa integral de 100% (cem por cento) de desconto: cumprir carga horária correspondente a 10% (dez por cento) da carga horária do curso;
- b) Bolsa parcial de 75% (setenta e cinco por cento) de desconto: cumprir carga horária correspondente a 10% (dez por cento) da carga horária do curso;
- c) Bolsa parcial de 50% (cinquenta por cento) de desconto: facultado ao bolsista cumprir carga horária correspondente a 5% (cinco por cento) da carga horária do curso.

**14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Nas IE em que não for atingido o número mínimo para formação de turma, compete à instituição de ensino realocar o bolsista em outra turma, preferencialmente no mesmo curso escolhido, desde que de comum acordo com o beneficiário, dentro dos termos do art. 17 e 18 do Decreto Regulamentar n.º 2.402, de 09 de julho de 2013.

14.2. As IE ficam vinculadas às vagas ofertadas neste edital, conforme Termo de Adesão firmado com o programa Bolsa Idiomas.

14.3. O candidato que não atentar para todas as exigências contidas neste edital, bem como, quanto à apresentação de documentação falsa ou fraude na prestação de informações visando à concessão da bolsa, será sumariamente eliminado e, se for o caso, sem prejuízo de sanções penais e cíveis cabíveis, deverá ressarcir os valores ao erário.

14.4. Este edital terá validade de 01 (um) ano, respeitada a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante este período.

14.5. Os casos omissos serão supridos pela coordenação do Programa Bolsa Idiomas com a devida publicidade.

Manaus-AM, 30 de julho de 2013.

*Luiza Maria Bessa Rebelo*  
**Luiza Maria Bessa Rebelo**  
 Diretora-Presidente

**Anexo Único**

**PROCESSO SELETIVO 2013/2 - VAGAS MODALIDADE COM COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA**

ASLAN - UNIDADE ALEIXO								
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%	75%	100%
INGLÊS	2ª A 6ª	MATUTINO	1 ANO	R\$ 280,00	20	0	16	4
		VESPERTINO		R\$ 280,00	20	0	16	4
		NOTURNO		R\$ 280,00	20	0	16	4
<b>TOTAL</b>					<b>60</b>	<b>0</b>	<b>48</b>	<b>12</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>60</b>			

CEMETRO / FAMETRO								
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%	75%	100%
INGLÊS	2ª A 6ª	VESPERTINO	1 ANO	R\$ 84,00	15	0	3	12
		NOTURNO		R\$ 84,00	15	0	2	13
	SÁBADO	MATUTINO	1 ANO	R\$ 84,00	15	0	3	12
		VESPERTINO		R\$ 84,00	15	0	2	13
<b>TOTAL</b>					<b>60</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>50</b>
ESPAANHOL	2ª A 6ª	MATUTINO	1 ANO	R\$ 98,00	15	0	2	13
		VESPERTINO		R\$ 98,00	15	0	3	12
	SÁBADO	MATUTINO	1 ANO	R\$ 98,00	15	0	3	12
		VESPERTINO		R\$ 98,00	15	0	2	13
<b>TOTAL</b>					<b>75</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>63</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>135</b>			

CIESA								
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%	75%	100%
INGLÊS	2ª A 6ª	MATUTINO	1 ANO	R\$ 89,00	25	0	20	5
		VESPERTINO		R\$ 89,00	25	0	20	5
		NOTURNO		R\$ 89,00	25	0	20	5
	SÁBADO	MATUTINO	1 ANO	R\$ 89,00	25	0	20	5
VESPERTINO		R\$ 89,00		25	0	20	5	
<b>TOTAL</b>					<b>125</b>	<b>0</b>	<b>100</b>	<b>25</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>125</b>			

COLÉGIO MARTHA FALCÃO								
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%	75%	100%
INGLÊS	2ª A 6ª	MATUTINO	1 ANO	R\$ 113,33	55	0	44	11
		VESPERTINO		R\$ 113,33	25	0	20	5
	SÁBADO	1 ANO	R\$ 113,33	80	0	64	16	
ESPAANHOL	2ª A 6ª	MATUTINO	1 ANO	R\$ 113,33	25	0	20	5
	SÁBADO	MATUTINO	1 ANO	R\$ 113,33	25	0	20	5
<b>TOTAL</b>					<b>50</b>	<b>0</b>	<b>40</b>	<b>10</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>130</b>			

ESCOLAS NILTON LINS								
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%	75%	100%
INGLÊS	2ª A 6ª	VESPERTINO	1 ANO	R\$ 98,00	50	0	40	10
		MATUTINO		R\$ 98,00	30	0	24	6
	SÁBADO	1 ANO	R\$ 98,00	30	0	24	6	
<b>TOTAL</b>					<b>110</b>	<b>0</b>	<b>88</b>	<b>22</b>
ESPAANHOL	2ª A 6ª	VESPERTINO	1 ANO	R\$ 98,00	70	0	56	14
	SÁBADO	MATUTINO	1 ANO	R\$ 98,00	31	0	25	6
<b>TOTAL</b>					<b>101</b>	<b>0</b>	<b>81</b>	<b>20</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>211</b>			

OASIS CURSOS DE IDIOMAS								
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%	75%	100%
INGLÊS	2ª A 6ª	NOTURNO	1 ANO	R\$ 135,00	6	6	0	0
<b>TOTAL</b>					<b>6</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>6</b>			

<b>TOTAL DE VAGAS NA MODALIDADE SEM COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>	<b>667</b>
--	------------

**PROCESSO SELETIVO 2013/2 - VAGAS MODALIDADE SEM COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA**

ASLAN - UNIDADE ALEIXO							
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNOS	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%	
INGLÊS	2ª 6ª	MATUTINO	1 ANO	R\$ 280,00	200	200	
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 280,00	220	220	
		NOTURNO	1 ANO	R\$ 280,00	80	80	
		SÁBADO	NOTURNO	1 ANO	R\$ 280,00	100	100
<b>TOTAL</b>					<b>600</b>		
ESPANHOL	2ª 6ª	MATUTINO	1 ANO	R\$ 280,00	200	200	
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 280,00	220	220	
		NOTURNO	1 ANO	R\$ 280,00	80	80	
		SÁBADO	NOTURNO	1 ANO	R\$ 280,00	100	100
<b>TOTAL</b>					<b>600</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>2400</b>

DOM BOSCO - UNIDADE CENTRO							
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNOS	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%	
INGLÊS	2ª 6ª	VESPERTINO	1 ANO	R\$ 133,51	350	350	
		SÁBADO	MATUTINO	1 ANO	R\$ 133,51	70	70
		<b>TOTAL</b>					<b>420</b>
INGLÊS	SÁBADO	MATUTINO	1 ANO	R\$ 133,51	210	210	
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 133,51	245	245	
		<b>TOTAL</b>					<b>455</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>875</b>

CCAA - UNIDADE VIEIRALVES							
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNOS	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%	
INGLÊS	2ª 6ª	MATUTINO	1 ANO	R\$ 330,00	90	90	
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 330,00	90	90	
		NOTURNO	1 ANO	R\$ 330,00	80	80	
<b>TOTAL</b>					<b>260</b>		
INGLÊS	2ª 6ª	MATUTINO	1 ANO	R\$ 330,00	90	90	
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 330,00	80	80	
		NOTURNO	1 ANO	R\$ 330,00	70	70	
<b>TOTAL</b>					<b>240</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>500</b>

ESCOLAS NILTON LINS							
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNOS	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%	
ESPANHOL	2ª 6ª	VESPERTINO	1 ANO	R\$ 98,00	12	12	
		SÁBADO	MATUTINO	1 ANO	R\$ 98,00	13	13
<b>TOTAL</b>					<b>25</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>25</b>

FUCAPI - UNIDADE DISTRITO						
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNOS	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%
INGLÊS	2ª 6ª	MATUTINO	1 ANO	R\$ 150,00	30	30
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 150,00	90	90
<b>TOTAL</b>					<b>120</b>	

FUCAPI - UNIDADE BOULEVARD							
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNOS	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%	
INGLÊS	2ª 6ª	VESPERTINO	1 ANO	R\$ 150,00	90	90	
		NOTURNO	1 ANO	R\$ 150,00	30	70	
	SÁBADO	MATUTINO	1 ANO	R\$ 150,00	30	30	
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 150,00	60	60	
<b>TOTAL</b>					<b>210</b>		
ESPANHOL	2ª 6ª	VESPERTINO	1 ANO	R\$ 150,00	90	90	
		SÁBADO	VESPERTINO	1 ANO	R\$ 150,00	60	60
<b>TOTAL</b>					<b>150</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>480</b>

OASIS CURSOS DE IDIOMAS							
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNOS	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%	
INGLÊS	2ª 6ª	NOTURNO	1 ANO	R\$ 135,00	6	6	
<b>TOTAL</b>					<b>6</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>6</b>

<b>TOTAL DE VAGAS NA MODALIDADE SEM COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>	<b>4286</b>
--	-------------

**FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**

**PORTARIA Nº 129/2013-GP/MANAUSPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS-MANAUSPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 870, de 21 de julho de 2005, c/c o art. 28, VII, do Decreto nº 8.069, de 13 de setembro de 2005, e **CONSIDERANDO** a exposição de motivos objeto da Comunicação Interna n.º 232/2013 – GEJUR/MANAUSPREV; **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 236, 237 e 238 da Lei n.º 1.118, de 1.º de setembro de 1971,

**RESOLVE:**

I – **INSTAURAR** Comissão de Sindicância, formada pelos servidores adiante nominados, para, sob a Presidência do Primeiro, apurar os fatos objeto do processo administrativo n.º 2013/1119/1150/00088:

**ROQUE MENDONÇA DE BRITO**  
**VANESSA BACELLAR KRICHANÁ**  
**JOSÉ MARIA AFONSO WEIL;**

II – **ESTABELECE** o prazo de trinta dias para apresentação do Relatório Circunstanciado, na forma do Parágrafo Único do art. 238 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.**

Gabinete da Presidência do Manausprev, em Manaus (AM), 18 de junho de 2013.

*Edson Nogueira Fernandes Junior*  
EDSON NOGUEIRA FERNANDES JUNIOR  
Diretor - Presidente do MANAUSPREV

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus - MANAUSPREV, em reunião realizada em 16 de Julho de 2013, em observância ao disposto no Art. 86, §4º, Inciso I, Alínea "c", da Lei nº 870/2005 e no uso de suas atribuições estatutárias, examinaram a Proposta Orçamentária da Segregação de Massa nº. 001/2013, que "Solicita autorização do Conselho Fiscal – COFIS para abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 73.211.000,00 (Setenta e três milhões, duzentos e onze mil reais)" na abertura do Fundo Financeiro – FFIN - de mesmo valor, elaborada pela Diretoria do Fundo, em 15.07.2013, cuja origem do valor de abertura provém de anulação "parcial" das seguintes dotações orçamentárias do FPREV – Fundo Previdenciário: "3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias e Reformas – R\$ 51.000.000,00; 3.1.90.03.00.00 – Pensões – R\$ 14.000.000,00; 3.1.90.09.00.00 – Salário Família – R\$ 11.000,00; 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – R\$ 200.000,00 e 7.7.99.99.00.00 – Reserva Legal RPPS – R\$ 8.000.000,00". Com base nos esclarecimentos apresentados pela Diretoria, contadora e pelos técnicos, aprovaram a referida Proposta Orçamentária da Segregação de Massa nos termos supradescritos.

Manaus/AM, 16 de julho de 2013.

*Francisco Moreira Filho*  
**Francisco Moreira Filho**  
Membro do Conselho Fiscal

*Raimundo Monato de Oliveira*  
**Raimundo Monato de Oliveira**  
Membro do Conselho Fiscal

*Orlando Ferreira Cruz*  
**Orlando Ferreira Cruz**  
Membro do Conselho Fiscal

*Walber dos Reis*  
**Walber dos Reis**  
Membro do Conselho Fiscal